ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 2017/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC. MUN. DE FINANÇAS .....R$ 8.000,00
U.Orç. 03 – Fundo de desenvolvimento econômico .....R$ 8.000,00
Projeto 1.011 – Criação e ampl. áreas ind. com ofer. Infra estrutura.....R$ 8.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 09 –SEC. MUN. DE AGRIC. E MEIO-AMBIENTE.....R$ 8.000,00
U.Orç. 01 – Sec. Mun. Agric. E Meio-Ambiente.....R$ 8.000,00
Projeto 1.052 – Construção, Equip. e Manutenção do Shopping Rural .....R$ 8.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de abril de 2004.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de abril de 2004.

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

"BUTIÁ 40 ANOS"